



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

02 ABR. 2004

PROTOCOLO
Nº 4822

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Agudo

P.L. 13/2004-E
Recebido em 02ABR2004



**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
SENTINELA DO JACUÍ DE AGUDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao CTG Sentinela do Jacuí de Agudo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante Convênio.

Art.2º- O Auxílio de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para melhorias na infra-estrutura da Entidade.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.009 - Concessão de Auxílios
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios
Recurso 0001 - Livre

Art.4º- A liberação do recurso de que trata a presente Lei dar-se-á por requerimento da entidade beneficiária, instruído com a seguinte documentação:

- a) Termo de Convênio devidamente assinado;
- b) Plano de Aplicação do recurso;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos.

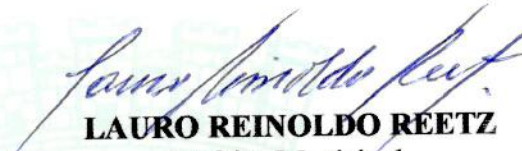


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

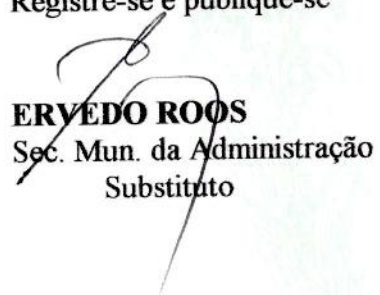
Projeto de Lei – Fl. 2

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2004.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Administração
Substituto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AGUDO E O CTG SENTINELA DO JACUÍ.**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Agudo**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, CPF 020 571 070-00, brasileiro, casado, empregador rural, residente na Avenida Tiradentes, nº 1.357, a seguir denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Tiradentes, 1625, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, o **CTG SENTINELA DO JACUÍ** de Agudo/RS, representado neste ato pelo Patrão **ALDO BERTI HOPPE**, brasileiro, casado, Professor Aposentado, portador do CPF n.º 116.839.450/34, residente e domiciliado em Agudo, de ora em diante denominado **CTG**, com sede em Rincão Despraiado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.677.852/0001-04, têm justo e contratado o presente Convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio prevê a transferência de recursos financeiros ao **CTG SENTINELA DO JACUI**, sendo destinados a custear melhorias na infra-estrutura da sede campeira e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do objeto, definido na cláusula primeira, o Município repassará o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – A entidade compromete-se a aplicar os recursos de acordo com a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – A entidade cederá gratuitamente as dependências da sede social à **PREFEITURA MUNICIPAL**, quando solicitada, durante a validade do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - A despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2009 – Concessão de Auxílios.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais- Recurso 0001 – Livre

CLÁUSULA SEXTA – O Convênio terá a vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes conveniadas elegem o foro da Comarca de Agudo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas instrumentárias.

Agudo, de de 2004.

ALDO BERTI HOPPE
Patrão do CTG

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 007/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

META A SER ATINGIDA: ALOCAR RECURSOS PARA SUBVENCIONAR AO CTG SENTINELA DO JACUÍ DE AGUDO

OBJETIVO DA META: ALOCAR RECURSOS PARA SUPORTE FINANCEIRO PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DA ENTIDADE.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
CTG SENTINELA DO JACUI	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
02 2.009. 4440.42.00.00.00	0001	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL		5.000,00	0,00	0,00

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

☒ Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

☒ Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 02 DE ABRIL DE 2004-


ERYEDO ROOS
Secretário da Fazenda


WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Técnico em Contabilidade
CRCRS 34503



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG SENTINELA DO JACUÍ DE AGUDO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, esta Entidade vem lutando para superar as dificuldades financeiras em que se encontra, necessitando de melhorias e conservação da sede social e campeira.

Para custear este investimento, estamos apresentando o presente Projeto de Lei que concede Auxílio Financeiro para a Entidade.

Como contrapartida o CTG Sentinela do Jacuí cederá suas dependências, sem ônus ao Executivo Municipal, quando solicitado, durante a validade do presente Convênio.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei em pauta.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal